



L E I N° 4.172, DE 07 DE MAIO DE 2003

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AOS RECURSOS DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO TETO DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI - 2002, LIBERADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente aos recursos do Plano de Aplicação do Recurso do Teto da Epidemiologia e Controle de Doenças PPI – 2002, liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$23.944,96, conforme descrições:

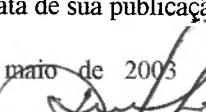
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.170 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (556) R\$ 7.854,50
3.3.90.30 – Material de Consumo (554) R\$ 6.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 4.713,04
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (555) R\$ 4.877,42

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$16.090,46, e a contrapartida do Município no valor de R\$ 7.854,50, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6.666 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (121) R\$ 7.854,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2003


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PIXOTO
Secretário de Administração